

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CMACS-FUNDEB**

EDITAL

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, em cumprimento à Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007, às Leis Municipais 2.470, de 17 de julho de 2007, e sua alteração, Lei 2505 de de 17 de dezembro de 2007, bem como da Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n.º 430, de 10 de dezembro de 2008, vêm tornar público que estarão abertas as inscrições, de candidatos e eleitores, no período de 19 à 29 de outubro de 2009 para a eleição de membros dos segmentos de Alunos, Pais de Alunos e Diretores, com mandato de 02 anos após a posse, nos seguintes termos:

CRITÉRIOS:

1. A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho e/ou como eleitor dos respectivos segmentos será efetivada na Unidade Municipal de Ensino mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2. Os inscritos em cada segmento específico comporão o respectivo colégio eleitoral.

3. O candidato regularmente inscrito terá direito a voto.

4. Segmento Alunos, Pais/Responsáveis e Diretores:

4.1 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o aluno deverá estar matriculado na unidade municipal na qual que se inscreverá, e ser maior ou emancipado.

4.2 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB o pai/responsável deverá ter seu filho estudando na escola que se inscreverá.

4.3 É vedada a candidatura de alunos, ou pais/responsáveis de alunos, que estejam frequentando o Ciclo II Termo IV da Educação de Jovens e Adultos.

4.4 Para candidatar-se a uma (1) vaga no CMACS-FUNDEB, o(a) Diretor(a) deverá estar exercendo o respectivo cargo em uma das Unidades Municipais de Educação.

5. Para participar do processo eletivo do referido Conselho, na condição de eleitor (delegado), o pai/responsável deverá se inscrever na Unidade de Ensino em que o (a) filho (a) estuda.

6. Cada Unidade Municipal de Ensino poderá inscrever um ou mais candidatos dos seus respectivos segmentos para candidatar-se a uma vaga no CMACS-FUNDEB, com exceção do segmento de Diretor.

6.1 A indicação mencionada acima não impede de forma alguma a inscrição de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos da Lei 2470/07 e sua alteração Lei 2505/08 e do presente edital.

6.2 A indicação da Unidade não supre o preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.3 No ato da inscrição será entregue a cada um dos candidatos ou eleitores um informativo acerca do FUNDEB e a respectiva atribuição dos conselheiros.

7. Em cada segmento a eleição dos conselheiros dar-se-á por voto secreto e maioria simples de voto.

8. Serão eleitos 4 membros para o segmento Alunos, sendo o primeiro e segundo mais votados os titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

9. Serão eleitos 4 membros para o segmento Pais/Responsáveis, sendo o primeiro e o segundo mais votados titulares, e o terceiro e quarto os suplentes.

10. Serão eleitos 2 membros para o segmento Diretor, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo o suplente.

11. O processo de votação será realizado no dia 05 de novembro de 2009, nos seguintes locais:

Zona Leste – Centro Municipal de Inclusão Digital – CEMID – Av. Ana Costa 285 – Encruzilhada – Santos/SP – Das 10 às 20 horas.

Zone Noroeste – Centro Esportivo Dale Coutinho – Rua Fausto Felício Brusarusco, s/n – Jardim Castelo – Santos/SP – Das 10 às 20 horas.

Zona Central – Tenda Praça Mauá – Centro – Das 10 às 17 horas.

12. A apuração ocorrerá imediatamente ao término da votação.

13. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso.

14. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

ANA MARILDA NASCIMENTO CARRANCA
PRESIDENTE DO CMACS-FUNDEB
FABRÍCIO ZANTUT TRONCOSO
SECRETÁRIO